



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER

### Comissão de Justiça e Redação

**Matéria:** Projeto de Lei nº 22/2018.

**Data:** 06 de junho de 2018.

**Autoria:** Poder Legislativo.

**Súmula:** "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS IDOSAS, EM TODA E QUALQUER COMPETIÇÃO ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO."

### 1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2018, cuja autoria é do Vereador Márcio Beraldo, que dispõe sobre a isenção de 50% (cinquenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda e qualquer competição esportiva no município de Campo Largo.

Em sua justificativa, em linhas gerais, argumenta que o Projeto encaminhado tem por objetivo reconhecer, homenagear e estimular aqueles policiais que mais se destacaram no período, em prol da segurança e ordem da população compo-larguense. É o sucinto relatório.

### 2. DO PARECER

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo nos artigos 10, inciso IX e 67, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município e artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, o projeto se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

O projeto não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra impedimentos à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

### 3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2018.

*AP.*  
*Salvador*

2



**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

**Parecer da comissão de Justiça e Redação.**

A Comissões de Justiça e Redação em reunião realizada no dia 06 de junho de 2018, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 22/2018.

Sala das Comissões, 06 de junho 2018.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MÁRCIO BERALDO**

Presidente

**TADEU QUIRINO DE PAULA**

Relator

*Assinatura de Toninho Ferreira*  
**TONINHO FERREIRA**

Membro